

CARTA PROPOSTA

À

SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL/RO

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020/GAMA/SUPEL/RO

Processo: 0026.471757/2019-12

Prezados Senhores.

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços da presente da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 28/2020 cujo objeto é **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Suplementos e Dietas Alimentares para os Idosos institucionalizados na Casa do Ancião São Vicente de Paula** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Razão Social: IBEX Comercial de Alimentos LTDA – ME.

CNPJ: 29.511.026/0001-86

Inscrição Estadual: 0784597000102

Endereço: SAAN Quadra 03 Lote 760 Zona Industrial – CEP 70.632-320 – Brasília/DF

E-mail: licitacao.ibex.ibex@gmail.com

Telefone: (61) 3365-1028

Dados bancários: Banco do Brasil 001 Agência 3599-8 Conta Corrente: 21096-X

Representante: THAYANNE NARA DA ROCHA / FARMACÊUTICA PROCURADORA

Residente: CNB 09 lote 11 apt 401 Taguatinga, - DF

Carteira de Identidade: 2.353.931 – DF

CPF: 028.275.281-18

ITEM	DESCRITIVO DO EDITAL	PRODUTO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Terapia nutricional, fracionada preferencialmente em embalagens de 0,200 ml cada para o controle glicêmico tipo I e II , com quantidades normais de calorias e proteínas. Em sabores variados. Registro Anvisa/MS: 6.6320.0007	Diamax – 200mL	Prodiет	UND	537	R\$ 8,15	R\$ 4.376,55
10	Módulo concentrado de proteínas de alto valor biológico. Registro Anvisa/MS: 6.6320.0013	Protein PT – Lata 240g	Prodiет	LATA	24	R\$ 52,82	R\$ 1.267,68
Valor total: Cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos							R\$ 5.644,23

Detalhes da Proposta:

Prazo de entrega: Em até 30(trinta) dias corridos, a partir da data de assinatura do contrato.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data de sua entrega;

Declaramos que a empresa IBEX Comercial de Alimentos LTDA conhece os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, está de pleno acordo com todas as condições e obrigações constantes no edital e seus anexos;



Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionaria e deduzidos os descontos eventuais concedidos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Brasília-DF, 13 de abril de 2020.

Thayanne Nara da Rocha

IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Thayanne Nara da Rocha
CPF: 028.275.281-18
RG: 2.353.931 SSP/DF
Farmacêutica

INSCRIÇÃO NO CNPJ
29.511.026/0001-86
IBEX
COMERCIAL DE ALIMENTO LTDA
SAAN QUADRA 03 N° 760 - PARTE "A"
CEP: 70632-320 - BRASÍLIA-DF
CF/DF: 07.845.970/001-02

Brasília-DF, 25 Setembro de 2019.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, a Pessoa Jurídica **IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº **29.511.026/0002-67**, e sua filial inscrita no CNPJ: sob nº **29.511.026/0002-67**, representada por **CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO**, portadora do CPF nº **107.978.617-18**, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores:

TATIANA DE ARAÚJO PONTES ARAÚJO, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 917766 SSP/DF e CPF nº 606.339.301-30, residente e domiciliada nesta capital.

THAYANNE NARA DA ROCHA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 2.353.931 SSP/DF e CPF nº 028.275.281-18, residente e domiciliada nesta capital.

VASTY PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 2.383.957 SSP/PI e CPF nº 007.359.853-40, residente e domiciliada nesta capital.

THIAGO CARVALHO DE ASSIS, Brasileiro, Solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 4764734 DGPC/GO e CPF012.729.081-86, Residente e domiciliado Rio Negro nº368 Andar 602 A Bairro Parque Amazonia CEP:74840-52, Goiânia/GO.

Outorgando-lhe(s) amplos poderes de representá-la perante ORGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, AUTARQUIAS, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, MINISTÉRIOS, para fins de participação em todas as modalidades de licitações, estando autorizados(as) a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa. Outorgando-lhe(s) também poderes junto à RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, SECRETARIA DE ESTADO E FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL (INSS), JUNTAS COMERCIAIS, ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, AGÊNCIAS DE FISCALIZAÇÃO (AGEFIS), VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AGÊNCIAS SANITÁRIAS E DE FISCALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÕES SOCIAIS(O.S.), INSTITUTOS DE LONGA PERMANÊNCIA, ASSOCIAÇÕES E AGÊNCIAS DE FISCALIZAÇÃO. para: assinar, solicitar inscrição e alteração de dados, requerer baixa de inscrição, alterar regime de tributação, certidões negativas e positivas de débitos e situação fiscal, autorizar a emissão de notas fiscais, parcelar débitos, cadastrar senhas, consultar dados relativos a recolhimentos, verificar pagamentos, lançamentos e dívidas; defender os direitos e interesses da outorgante em processos fiscais, consultar e retirar documentos perante o CADIN – CADASTRO INFORMATIVO DOS CRÉDITOS NÃO QUITADOS NO SETOR PÚBLICO FEDERAL e outras entidades governamentais de repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais.

Esta procuração é válida até 31/12/2020.


Daniel
A° OFÍCIO DE NOTAS DO D
CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO
CPF 107.978.617-18





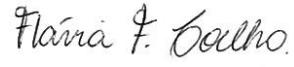
PROTEINPT

ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTO

Data: 11.09.18

Revisão: 04

Page 1 of 2

	Departamento	Nome	Signature
Elaborado por:	Gerente Técnica	Luciana Dutra	
Revisado por:	Assuntos Regulatórios	Flávia Coelho	
Aprovado por:	Assuntos Regulatórios	Tais Carlotto	



Descrição:

Módulo de proteína para nutrição enteral e oral.

Sem adição de sacarose

Não contém glúten

Rg MS: 6.6320.0013 – Prodiет Nutrição Clínica.

Apresentação:

Lata – 150 g

Lata – 240 g

Validade:

18 meses

Cuidados de conservação:

Armazenar a temperatura ambiente em local fresco e seco.

Evitar calor excessivo.

Depois de aberta a lata, consumir o produto em um período máximo de 30 dias.

Valor calórico

555 kcal/150 g

888 kcal/240 g

PROTEINPT

ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTO

Data: 11.09.18

Revisão: 04

Page 2 of 2

Distribuição calórica

100% Proteína

Osmolalidade

A 10% = 29 mOsm/kg de H₂O

Osmolaridade

A 10% = 26 mOsm/L de H₂O

Proteínas

100% Caseinato de cálcio

Informação Nutricional

	Por 100 g	Porção de 10 g em 100 ml de água
Valor energético	370 kcal=1554 kJ	37 kcal = 155 kJ
Carboidratos	0	0
Proteínas	90 g	9,0 g
Gorduras totais das quais:	1,0 g	0
Gorduras saturadas	0	0
Gorduras trans	0	0
Fibra alimentar	0	0
Sódio ^(a)	10 mg	0

(a) Conteúdo próprio do Caseinato de cálcio.

Este produto não é isento de lactose.

Lista de Ingredientes

Caseinato de cálcio. **COMTÉM LACTOSE. Não contém glúten.**
ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE.

Dados de Fabricação:

Distribuído por:

Prodiet Nutrição Clínica Ltda.
Rua General Potiguara, 1428
Curitiba - Paraná - Brasil
CNPJ: 08.183.359/0001-53
Indústria Brasileira

DIAMAX

ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTO

Data: 15.02.2019

Revisão: 08

Página 1 de 4

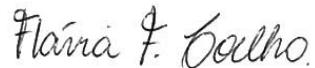
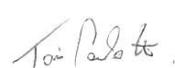
	Departamento	Nome	Assinatura
Elaborado por:	Gerente Técnica	Luciana Dutra	
Revisado por:	Assuntos Regulatórios	Flávia Coelho	
Aprovado por:	Assuntos Regulatórios	Tais Carlotto	

Imagen não disponível

Descrição

Fórmula Modificada para Nutrição Enteral e Oral Sabor Baunilha.

Alto teor de ômega 9

Fonte de fibras.

Sem adição de sacarose.

Isento de lactose e glúten.

Rg MS: 6.6320.0007 - Prodiет Nutrição Clínica Ltda.

Apresentação

Tetra Pak – 200 ml

Tetra Square com tampa – 1 L

Validade

12 meses

Cuidados de Conservação

Armazenar a temperatura ambiente.

Evitar calor excessivo.

Não congelar.

Conservar o produto, depois de aberto, sob refrigeração (entre 2°C e 8°C) e consumir em até 24 horas.

Valor calórico

200 kcal/200 ml

1000 Kcal/1 L

DIAMAX

ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTO

Data: 15.02.2019

Revisão: 08

Página 2 de 4

Distribuição calórica

Proteína..... 8,6 g/200 ml 43 g/1 L 17%

Carboidrato..... 22 g/200 ml 110 g/1 L 44%

Lipídeo..... 8,6 g/200 ml 43 g/1 L 39%

Osmolalidade

334 mOsm/kg H₂O

Osmolaridade

275 mOsm/L H₂O

Relação kcal/nppt/gN

120:1

Proteínas

Caseinato de cálcio	4,81 g/200 ml	24 g/1 L	50%
---------------------	---------------	----------	-----

Proteína isolada de soja	4,52 g/200 ml	23 g/1 L	50%
--------------------------	---------------	----------	-----

"Acrescido de 1% de L-carnitina"

Carboidratos

Maltodextrina da tapioca	22,5 g/200 ml	112,4g/1 L	100%
--------------------------	---------------	------------	------

Lipídeos

Óleo de girassol de alto teor oleico	4,57 g/200 ml	23 g/1 L	55%
--------------------------------------	---------------	----------	-----

Óleo de canola	3,33 g/200 ml	17 g/1 L	40%
----------------	---------------	----------	-----

Óleo de milho	0,48 g/200 ml	2,4 g/1 L	5%
---------------	---------------	-----------	----

Perfil Lipídico

Ácidos Graxos Saturados	3%
-------------------------	----

Ácidos Graxos Monoinsaturados	26%
-------------------------------	-----

Ácidos Graxos Poli-insaturados	10%
--------------------------------	-----

Fibra alimentar

3,0 g/200 ml 15 g/1 L

fibra solúvel.....65% e fibra insolúvel.....35%

Polidextrose e polissacarídeo da soja

DIAMAX

ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTO

Data: 15.02.2019

Revisão: 08
Página 3 de 4

Relação W6:W3

5,6 : 1

Informação Nutricional

Por 100ml	
Valor Energético	100 kcal = 420 kJ
Carboidratos	11 g
açúcares	0
Proteínas	4,3 g
L-carnitina	0,05 g
Gorduras totais das quais:	4,3 g
gorduras saturadas	0,3 g
gorduras trans	0
gorduras monoinsaturadas	2,8 g
gorduras poliinsaturadas	1,2 g
ômega 3	0,2 g
ômega 6	1,0 g
colesterol	0
Fibra alimentar	1,5 g
Minerais:	
Sódio	112 mg
Cálcio	72 mg
Ferro	0,88 mg
Potássio	159 mg
Cloreto	107 mg
Fósforo	69 mg
Magnésio	23 mg
Zinco	1,5 mg
Cobre	81 mcg
Iodo	13 mcg
Selênio	10 mcg
Molibdênio	4,1 mcg
Cromo	3,2 mcg
Manganês	0,21 mg
Vitaminas:	
Vitamina A	86 mcgRE
Vitamina D	0,90 mcg
Vitamina B1	0,11 mg
Vitamina B2	0,12 mg
Niacina	1,5 mg

DIAMAX

ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTO

Data: 15.02.2019

Revisão: 08

Página 4 de 4

Ácido pantotênico	0,45 mg
Vitamina B6	0,15 mg
Vitamina B12	0,22 mcg
Vitamina C	13 mg
Vitamina E	1,4 mg
Biotina	2,6 mcg
Ácido Fólico	36 mcg
Vitamina K	11 mcg
Colina	29 mg

Componentes da Fórmula

Água, Maltodextrina da tapioca, Proteína do leite (Caseinato de Cálcio), Óleo Vegetal (Girassol, Canola e Milho/Soja), Proteína Isolada de Soja, Polidextrose, Polissacarídeo da soja, L-Carnitina, **Minerais:** Citrato sódico, Cloreto de potássio, Fosfato de cálcio, Carbonato de magnésio, Citrato de potássio, Fosfato de potássio, Zinco gluconato, Gluconato ferroso, Sulfato de manganês, Cloreto de Cromo, Sulfato de Cobre, Selenito de Sódio, Iodeto de Potássio, Molibdato de Sódio, **Vitaminas:** Colina, C, E, A, Nicotinamida, Pantotenato de cálcio, D3, Beta Caroteno, B6, B2, B1, Ácido fólico, K, Biotina, B12. Emulsificantes Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Aromatizante, Anti-umectante Dióxido de Silício, Estabilizante Carragena, Edulcorante Artificial Sucralose. **Não contém glúten. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA.**

Dados de Fabricação

Fabricado por:

Prodiet Nutrição Clínica Ltda.

Rua General Potiguara, 1428

Curitiba - Paraná -Brasil

CNPJ: 08.183.359/0001-53

Envasado por:

CODAP Brasil Ltda.

Av: Vela Olímpica, 1000

Sorocaba – São Paulo - Brasil

CNPJ: 04.412.044/0001-80

Indústria Brasileira

lote: 8 dígitos numéricos

Castrolanda Cooperativa Agroindustrial LTDA.

Rodovia PR 151, km 279 - Parque Industrial

Castro – Paraná – Brasil

CNPJ: 76.108.349/0014-28

Indústria Brasileira

Lote: 9 dígitos numéricos



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **29.511.026/0001-86**
Razão Social: **IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **BENENUTRI**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **17/03/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/12/2020
FGTS	Validade:	07/07/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/10/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/05/2020
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2020**



Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, até a presente data, **NÃO CONSTA** restrição contra **IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 29.511.026/0001-86**.

Esta Certidão tem validade de **30 (trinta) dias**.

Emitida em **13/04/2020 às 11:13:24 horas** (Data e Hora de Porto Velho/RO)

Código de Controle: **417C-4E54-6ACF-4561-9E1C-C90B-46C5-6744**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparéncia do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <http://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão: **Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos**

Endereço: Avenida Farquhar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4º andar

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/04/2020 às 12:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.511.026/0001-86.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E94.83E0.4D5C.2392 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.511.026/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:48:39 do dia 06/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2020.

Código de controle da certidão: **8768.F74C.29ED.925D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO N°: 111015484602020

NOME: IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

ENDEREÇO: SETOR SAAN QUADRA 3 760 PARTE A

CIDADE: ZONA INDUSTRIAL

CNPJ: 29.511.026/0001-86

CF/DF: 0784597000102

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.

Válida até 8 de Maio de 2020.

Certidão emitida via internet em 08/04/2020 às 12:07:53 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.511.026/0001-86

Razão Social: IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Endereço: Q SAAN QUADRA 3 760 PARTE A / ZONA INDUSTRIAL / BRASILIA / DF / 70632-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2020 a 07/07/2020

Certificação Número: 2020031005290694539908

Informação obtida em 09/04/2020 16:52:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.511.026/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2018
NOME EMPRESARIAL IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BENENUTRI		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição (Dispensada *) 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ST SAAN QUADRA 3	NUMERO 760	COMPLEMENTO PARTE A
CEP 70.632-320	BAIRRO/DISTRITO ZONA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAMILLASANDRI.O@GMAIL.COM	TELEFONE (61) 3033-3116	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/04/2020 às 12:14:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.511.026/0001-86

Certidão nº: 8168057/2020

Expedição: 08/04/2020, às 12:09:12

Validade: 04/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.511.026/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	



18/000.319-4

03 JAN 2018

23 JAN 2018

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: **IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S* o deferimento do seguinte ato:



DF2201800005842

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090		CONTRATO
		315	1 ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BRASILIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: Vanessa Sampaio de Souza

Assinatura: Vanessa Sampaio

Telefone de Contato: _____

17 Janeiro 2018

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

____/____/____

Data

NÃO

____/____/____

Responsável

NÃO

____/____/____

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

23/01/18

Data

Responsável

Petria

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo

Processo

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5320215056-2
EM 23/01/2018 DA EMPRESA: 5320215056-2
IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
Protocolo: 18/000.319-4 EM 03/01/2018

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Vogal

Turma

OBSERVAÇ



Junta Comercial do Distrito Federal.
Certifico registro sob o nº 53202150562 em 23/01/2018 da Empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Nire 53202150562 e protocolo 180003194 - 03/01/2018. Autenticação: DDC54E4621C4CFD25A1DD5C465B63314BB12C56B. Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/000.319-4 e o código de segurança VLRJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2018 por Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral.

pág. 1/5

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

1. JARBAS JOSE PESSOA DA CUNHA SALDANHA, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO AGRONOMO, Solteiro, data de nascimento 03/04/1944, nº do CPF 004.296.434-20, documento de identidade PE003859D, CREA, PE, com domicílio / residência a SETOR SMPW QUADRA 26 CONJUNTO 11, número SN, CASA H LOTE 05, bairro / distrito PARK WAY, município BRASILIA - DISTRITO FEDERAL, CEP 71.745-611 e

2. CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 03/05/1989, nº do CPF 107.978.617-18, documento de identidade 04314745202, DETRAN, DF, com domicílio / residência a SETOR SMPW QUADRA 26 CONJUNTO 11, número SN, CASA G LOTE 05, bairro / distrito PARK WAY, município BRASILIA - DISTRITO FEDERAL, CEP 71.745-611.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS.

Cláusula Segunda - O objeto social será ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL, FABRICACAO DE PRODUTOS FARMOQUIMICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na QUADRA SBS QUADRA 2, número 12, BLOCO E SALA 206 EDIF PRIME SLJ PARTE W, bairro / distrito ASA SUL, município BRASILIA - DF, CEP 70.070-120.

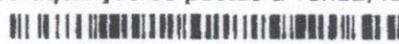
Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 17/01/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL reais) dividido em 300.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JARBAS JOSE PESSOA DA CUNHA SALDANHA	30.000	30.000,00
CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO	270.000	270.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada

MÓDULO INTEGRADOR: 15



DF12788067

1/3



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202150562 em 23/01/2018 da Empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Nire 53202150562 e protocolo 180003194 - 03/01/2018. Autenticação: DDC54E4621C4CFD25A1DD5C465B63314BB12C56B. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/000.319-4 e o código de segurança VLRJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

pág. 2/5

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de BRASILIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

BRASILIA, 17 de Janeiro de 2018.



MÓDULO INTEGRADOR: 15



DF12788067

2/3



Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202150562 em 23/01/2018 da Empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Nire 53202150562 e protocolo 180003194 - 03/01/2018. Autenticação: DDC54E4621C4CFD25A1DD5C465B63314BB12C56B. Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/000.319-4 e o código de segurança VLRJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2018 por Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral.



pág. 3/5

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

JARBAS JOSE PESSOA DA CUNHA SALDANHA

Sócio

CAMILA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO

Sócio/Administrador

22 JAN 2018

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com



RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0143292] - JARBAS JOSE PESSOA DA CUNHA SALDANHA

Selo TJDF 201800900754205BMN

BSB, 22/01/2018 - 16:28:08 - Consultar selo: www.tjdf.jus.br

VVDM-Tabetão: Evaldo Feitosa dos Santos

LEONIDAS FABIANO ROBRIGUES CRUZ

Leônidas Fabian R. Cruz
4º Ofício de Notas da Brasília DF
Agente Autorizado



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com



RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0632456] - CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO

Selo TJDF 20180090075458SRQC

BSB, 22/01/2018 - 16:26:37 - Consultar selo: www.tjdf.jus.br

VVDM-Tabetão: Evaldo Feitosa dos Santos

LEONIDAS FABIANO ROBRIGUES CRUZ

AAB326764



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

Leônidas Fabiano R. Cruz
4º Ofício de Notas da Brasília DF
Agente Autorizado

MÓDULO INTEGRADOR: 15



DF12768067

3/3



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202150562 em 23/01/2018 da Empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Nire 53202150562 e protocolo 180003194 - 03/01/2018. Autenticação: DDC54E4621C4CFD25A1DD5C465B63314BB12C56B. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/000.319-4 e o código de segurança VLRJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

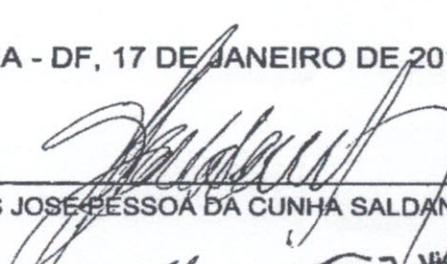
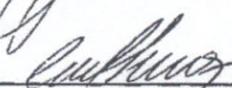
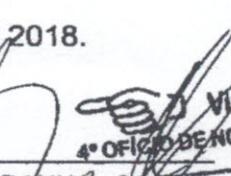
pág. 4/5

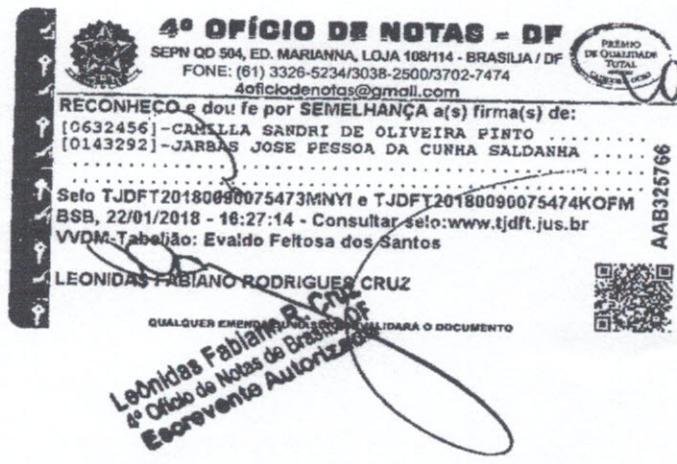
315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Distrito Federal

A Sociedade IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, estabelecida na (o) QUADRA SBS QUADRA 2, 12, BLOCO E SALA 206 EDIF PRIME SLJ PARTE W, bairro ASA SUL, BRASILIA, DF CEP: 70.070-120, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

BRASILIA - DF, 17 DE JANEIRO DE 2018.


JARBAS JOSE PESSOA DA CUNHA SALDANHA - Sócio

CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO - Sócio/Administrador

VICTOR
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF



MÓDULO INTEGRADOR: DF2201800005842 DF12788067



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202150562 em 23/01/2018 da Empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Nire 53202150562 e protocolo 180003194 - 03/01/2018. Autenticação: DDC54E4621C4CFD25A1DD5C465B63314BB12C56B. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/000.319-4 e o código de segurança VLRJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53202150562	2062	

Nº DO PROTOCOLO (Liso da Junta Comercial)

07 MAR 2018

JCDF - SEDE
SEDE - JCDF

13 MAR 2018

27 MAR 2018

18/069.364-6

19 MAR 2018

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: **IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	QTDE	DESCRÍÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002		ALTERACAO	DF2201800029335
	026	0	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	
	021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
	2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	

BRASILIA

Local

23 Março 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: Camilla Sander de Oliveira Pinto

Assinatura: Camilla Sander de Oliveira Pinto

Telefone de Contato: (61) 5033-3116

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____

Data

NÃO ____/____/____

NÃO ____/____/____

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2^a Exigência

3^a Exigência

4^a Exigência

5^a Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

08/04/2018

Data

SAULO IZIDORO VIEIRA
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

____/____/____

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____

Data



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1028011
EM 03/04/2018 DA EMPRESA: 5320215056-2.

IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Protocolo: 18/069.364-6 EM 07/03/2018

SAULO IZIDORO VIEIRA
SAULO IZIDORO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

R2



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifício registro sob o nº 1028011 em 03/04/2018 da Empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Nire 53202150562 e protocolo 180693646 - 07/03/2018. Autenticação: 793C9A1B18D2C210B1E0BEF4B4BCF7432C370. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/069.364-6 e o código de segurança eQzH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

Saulo Izidorio Vieira
SAULO IZIDORO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

1^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA



JARBAS JOSE PESSOA DA CUNHA SALDANHA, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agronomo, natural de Recife - PE, nascido em 03/04/1944, portador da CI nº PE0038599D - CREA/PE expedida em 30/10/2014, e do CPF nº 004.296.434-20, filho de João da Cunha Saldanha e Heronides Bartolomeu Pessoa, residente e domiciliada no SETOR SMPW QUADRA 26 CONJUNTO 11 CASA H LOTE 05- PARK WAY - Brasília/DF - CEP: 71.745-611;

CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO, brasileira, solteira, empresaria, natural de Rio de Janeiro - RJ, nascida em 03/05/1989, portadora da CI nº 04314745262 - DETRAN/DF, expedida em 25/01/2013, e do CPF nº 107.978.617-18, filha de Marco Antonio de Oliveira Pinto e Claudia Sandri de Oliveira Pinto, residente e domiciliada na SETOR SMPW QUADRA 26 CONJUNTO 11 CASA G LOTE 05- PARK WAY - Brasília/DF - CEP: 71.745-611; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de **IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na SBS QUADRA 02 Nº 12 BLOCO E SALA 206 EDIF PRIME SLJ PARTE W - ASA SUL - BRASÍLIA/DF - CEP: 70.070-120; devidamente registrada na JCDF sob nº. 53202150562, por despacho em 23/01/2018, inscrita no CNPJ nº. 29.511.026/0001-86; Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu Contrato Social e Alterações posteriores, nas condições e cláusulas a seguir:

PRIMEIRA - A sociedade altera seu endereço para **SETOR SAAN QUADRA 03 Nº 760 PARTE A - ZONA INDUSTRIAL - Brasília/DF - CEP: 70.632-320**;

SEGUNDA - A sociedade altera o seu objetivo para as atividades terapêuticas de nutrição enteral e parenteral, comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto - médico hospitalar partes e peças, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

TERCEIRA - A sociedade constitui sua **filial** nº 01 na data de um de março de dois mil e dezoito (01/03/2018).

QUARTA - A **filial** nº 01 terá sede na **AV T7 QUADRA 35 LOTE 14 Nº 1026 SETOR BUENO - GOIÂNIA/GO - CEP: 74.210-260**, com capital social de R\$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta Mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e cinqüenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizadas em moeda corrente no País.

QUINTA - O objeto social da **filial** nº 01 é de Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, comércio atacadista de produtos alimentícios, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e



equipamentos para uso odonto – médico-hospitalar partes e peças, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

CONSOLIDAÇÃO

PRIMEIRA - A Sociedade gira sob a denominação social de: **IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**; e usa como nome fantasia **IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS**.

SEGUNDA - A Sociedade tem sua sede sito à: **SETOR SAAN QUADRA 03 N° 760 PARTE A – ZONA INDUSTRIAL – Brasília/DF – CEP: 70.632-320**;

TERCEIRA - A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por alto de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

QUARTA – A Sociedade iniciou suas atividades em dezessete de janeiro de dois mil e dezoito (17/01/2018), e seu tempo de duração será indeterminado.

QUINTA – O objetivo da sociedade é de atividades de Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto – médico hospitalar partes e peças, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

SEXTA – O Capital da Sociedade é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentos Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizadas em moeda corrente no País, assim distribuídos entre os sócios:

JARBAS JOSE PESSOA DA CUNHA SALDANHA, com R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada;

CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO, com R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta Mil Reais) dividido em 270.000 (Duzentas e setenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada;

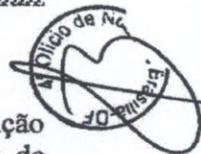
SÉTIMA - A Responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA – As quotas do Capital Social são indivisíveis em relação à sociedade e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem ficam asseguradas em igualdade de condições e preços, os direitos de preferência para a sua aquisição se postam a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



NONA – A sociedade constituiu sua filial nº 01 na data de um de março de dois mil e dezoito (01/03/2018), e seu tempo de duração será indeterminada.

DÉCIMA – A filial nº 01 terá sede na AV T7 QUADRA 35 LOTE 14 Nº 1026 SIETOR BUENO – GOIÂNIA/GO – CEP: 74.210-260, com capital social de R\$ 150.000,00 ((Cento e cinquenta Mil Reais)), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta Mil), quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas em moeda corrente no País.



DÉCIMA PRIMEIRA - O objeto social da filial nº 01 é de Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, comércio atacadista de produtos alimentícios, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto – médico hospitalar partes e peças, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

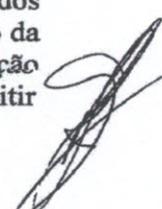
DÉCIMA SEGUNDA – A Administração da sociedade ficará a cargo da sócia CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO, com os poderes e atribuições para junto a Bancos, Órgãos Públicos, podendo assinar cheques, promissórias, abrir contas, fazer transferências, etc., autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto o uso da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, em benefício próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

DÉCIMA TERCEIRA – A sócia administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso à falência, através da prevaricação, suborno, peculato, ou contra a economia, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fá pública sua propriedade.

DÉCIMA QUARTA – O Balanço Geral da sociedade será levantado em 31 de dezembro de cada ano, e o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

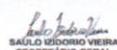
DÉCIMA QUINTA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA SEXTA – O falecimento, a retirada, a interdição, a inabilitação de qualquer dos sócios ou outra situação que implique em dissolução da sociedade não acarretará extinção da pessoa jurídica que continuará com o sócio remanescente, poderá este proceder redução proporcional do capital social ou aquisição das respectivas quotas liberadas, ou ainda admitir novo sócio.



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1028011 em 03/04/2018 da Empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Nire 53202150562 e protocolo 180693646 - 07/03/2018. Autenticação: 793C9A1B18D2C210B1E0BEF4B4BCF7432C370. Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/069.364-6 e o código de segurança eQzH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2018 por Saulo Izidório Vieira – Secretário-Geral.


SÁULO IZIDÓRIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

DÉCIMA SÉTIMA – O foro, eleito de comum acordo pelos sócios para dirimir dúvidas ou questões oriunda do presente contrato social, é o de Brasília – DF.

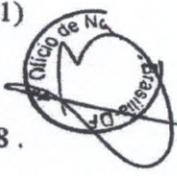
E por estarem assim justos e contratados, assinam abaixo o presente instrumento em uma (01) via de igual teor e forma.


Daniel
4º OFICIO DE NOTAS DO DF

JARBAS JOSÉ PESSOA DA CUNHA SALDANHA

CAMILA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2018.



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1028011 em 03/04/2018 da Empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Nire 53202150562 e protocolo 180693646 - 07/03/2018. Autenticação: 793C9A1B18D2C210B1E0BEF4B4BCF7432C370. Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/069.364-6 e o código de segurança eQzH Esta cópia foi autenticada digitalmente assinada em 05/04/2018 por Saulo Izidório Vieira – Secretário-Geral.


SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 10280111 em 03/04/2018 da Empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Nire 53202150562 e protocolo 180693646 - 07/03/2018. Autenticação: 793C9A1B18D2C210B1E0BEF4B4BCF7432C370. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/069.364-6 e o código de segurança eQzH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

Saúlo Idorio Vieira
SAÚLO IDORIO VIEIRA
SECRETARIO GERAL



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53202150562

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JCDF - SEDE

SEDE - JCDF 21 MAI 2018

18/165.194-7

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
	2221	1		ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	

BRASILIA

Local

28 Maio 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: Camilla Sandri de Oliveira

Assinatura: Camilla Sandri de Oliveira

Telefone de Contato: (61) 3033-3116

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

____/____/____
Data

NÃO / / Data Responsável

NÃO / / Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2^a Exigência

3^a Exigência

4^a Exigência

5^a Exigência

1,6,18
Data

Junta Comercial de Fato
1072324 de 03.07.2018
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vid
- Processo deferido. Publique
- Processo indeferido. Publique

4^a Exigência

5^a Exigência



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1072324
EM 01/06/2018 DA EMPRESA: 5320215056-2.

#IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Protocolo: 18/165.194-7 EM 21/05/2018

Sául Izidório Vieira
SAÚL IZIDÓRIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Vogal

OBSERVAÇÕES

14



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1072324 em 01/06/2018 da Empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Nire 53202150562 e protocolo 181651947 - 21/05/2018. Autenticação: 2565E69C5FC0728267A162335892DCC3BA163FFA. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/165.194-7 e o código de segurança 4uG4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

Sául Izidório Vieira
SAÚL IZIDÓRIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

2^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL

IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

JARBAS JOSE PESSOA DA CUNHA SALDANHA, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agronomo, natural de Recife - PE, nascido em 03/04/1944, portador da CI nº PE003859D - CREA/PE expedida em 30/10/2014, e do CPF nº 004.296.434-20, filho de João da Cunha Saldanha e Heronides Bartolomeu Pessoa, residente e domiciliada no SETOR SMPW QUADRA 26 CONJUNTO 11 CASA H LOTE 05- PARK WAY - Brasília/DF - CEP: 71.745-611;

CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO, brasileira, solteira, empresaria, natural de Rio de Janeiro - RJ, nascida em 03/05/1989, portadora da CI nº 04314745202 - DETRAN/DF, expedida em 25/01/2013, e do CPF nº 107.978.617-18, filha de Marco Antonio de Oliveira Pinto e Claudia Sandri de Oliveira Pinto, residente e domiciliada na SETOR SMPW QUADRA 26 CONJUNTO 11 CASA G LOTE 05- PARK WAY - Brasília/DF - CEP: 71.745-611; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de **IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na SETOR SAAN QUADRA 03 N° 760 PARTE A - ZONA INDUSTRIAL - Brasília/DF - CEP: 70.632-320; devidamente registrada na JCDF sob nº. 53202150562, por despacho em 23/01/2018, inscrita no CNPJ nº. 29.511.026/0001-86; Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu Contrato Social e Alterações posteriores, nas condições e cláusulas a seguir:

PRIMEIRA - A sociedade altera seu nome fantasia para **BENENUTRI**.

CONSOLIDAÇÃO

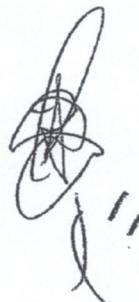
PRIMEIRA - A Sociedade gira sob a denominação social de: **IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**; e usa como nome fantasia **BENENUTRI**.

SEGUNDA - A Sociedade tem sua sede sito à: **SETOR SAAN QUADRA 03 N° 760 PARTE A - ZONA INDUSTRIAL - Brasília/DF - CEP: 70.632-320**;

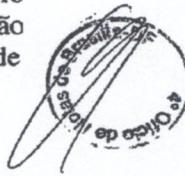
TERCEIRA - A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por alto de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

QUARTA - A Sociedade iniciou suas atividades em dezessete de janeiro de dois mil e dezoito (17/01/2018), e seu tempo de duração será indeterminado.

QUINTA - O objetivo da sociedade é de atividades de Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de maquinaria,



atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de maquin as, aparelhos e equipamentos para uso odonto – médico hospitalar partes e peças, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.



SEXTA – O Capital da Sociedade é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentos Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizadas em moeda corrente no País, assim distribuídos entre os sócios:

JARBAS JOSE PESSOA DA CUNHA SALDANHA, com R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada;

CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO, com R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta Mil Reais) dividido em 270.000 (Duzentas e setenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada;

SÉTIMA - A Responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA – As quotas do Capital Social são indivisíveis em relação à sociedade e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem ficam asseguradas em igualdade de condições e preços, os direitos de preferência para a sua aquisição se postam a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA – A Administração da sociedade ficará a cargo da sócia **CAMILLA SANDRI IDE OLIVEIRA PINTO**, com os poderes e atribuições para junto a Bancos, Órgãos Públicos, podendo assinar cheques, promissórias, abrir contas, fazer transferências, etc., autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto o uso da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, em benefício próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

DÉCIMA – A sócia administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de cadeia, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA PRIMEIRA – O Balanço Geral da sociedade será fevantedo em 31 de dezembro de cada ano, e o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

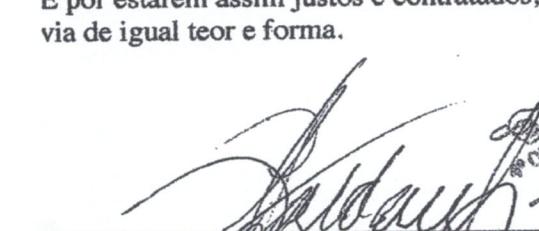


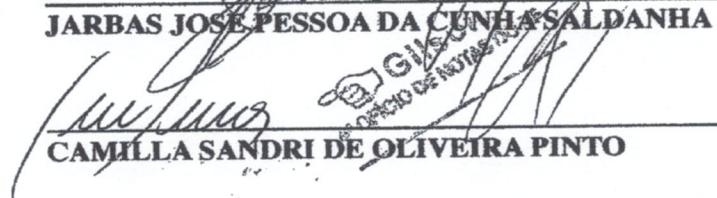


DÉCIMA TERCEIRA – O falecimento, a retirada, a interdição, a inabilitação de qualquer dos sócios ou outra situação que implique em dissolução da sociedade não acarretará extinção da pessoa jurídica, que continuará com o sócio remanescente, poderá este proceder redução proporcional do capital social ou aquisição das respectivas quotas liberadas, ou ainda admitir novo sócio.

DÉCIMA QUARTA – O foro, eleito de comum acordo pelos sócios para dirimir dúvidas ou questões oriunda do presente contrato social, é o de Brasília – DF.

E por estarem assim justos e contratados, assinam abaixo o presente instrumento em uma (01) via de igual teor e forma.

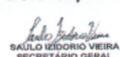

JARBAS JOSE PESSOA DA CUNHA SALDANHA


CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO

Brasília/DF, 14 de maio de 2018.



Junta Comercial do Distrito Federal
Certificado registro sob o nº 1072324 em 01/06/2018 da Empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Nire 53202150562 e protocolo 181651947 - 21/05/2018. Autenticação: 2565E69C5FC0728267A162335892DCC3BA163FFA. Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/165.194-7 e o código de segurança 4uG4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2018 por Saulo Izidório Vieira – Secretário-Geral.


SAULO IZIDORO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com



RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

[0143292] - JARBAS JOSE PESSOA DA CUNHA SALDANHA
[0632456] - CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO

Selo TJDFT20180080481474SEMF e TJDFT20180090491475MOK
SSB, 18/05/2018 - 17:02:33 - Consultar selo: www.tjdf.jus.br
GBDS-Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos

AROLDO DE SOUZA ARAUJO

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVÁLIDA O DOCUMENTO

Maxshuel Mendonça
4º Ofício de Notas
Escrevente Autorizado

AAB/BS/2684



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1072324 em 01/06/2018 da Empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Nire 53202150562 e protocolo 181651947 - 21/05/2018. Autenticação: 2565E69C5FC0728267A162335892DCC3BA163FFA. Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/165.194-7 e o código de segurança 4uG4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2018 por Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral.

Saulo Izidório Vieira
SÁULO IZIDORO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL



05 SET 2019 19/148.318-4

09 SET 2019

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53202150562

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

19/148.318-4

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		048	1	RE-RATIFICACAO

BRASILIA

Local

15 Agosto 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliando

Nome: Camilla Siqueira de J. Pinto

Assinatura: Milena

Telefone de Contato: 4º OFICIO DE NOTAS DO DF

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

/ /

Data

NÃO / /

Data

Responsável

NÃO / /

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

9/9/19

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

/ /

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

DN



- RE-RATIFICAÇÃO -

IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

JARBAS JOSE PESSOA DA CUNHA SALDANHA, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agronomo, natural de Recife - PE, nascido em 03/04/1944, portador da CI nº PE003859D - CREA/PE expedida em 30/10/2014, e do CPF nº 004.296.434-20, filho de João da Cunha Saldanha e Heronides Bartolomeu Pessoa, residente e domiciliada no SETOR SMPW QUADRA 26 CONJUNTO 11 CASA H LOTE 05- PARK WAY - Brasília/DF - CEP: 71.745-611;

CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO, brasileira, solteira, empresaria, natural de Rio de Janeiro - RJ, nascida em 03/05/1989, portadora da CI nº 04314745202 - DETRAN/DF, expedida em 25/01/2013, e do CPF nº 107.978.617-18, filha de Marco Antonio de Oliveira Pinto e Claudia Sandri de Oliveira Pinto, residente e domiciliada na SETOR SMPW QUADRA 26 CONJUNTO 11 CASA G LOTE 05- PARK WAY - Brasília/DF - CEP: 71.745-611; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de **IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na **SETOR SAAN QUADRA 03 N° 760 PARTE A – ZONA INDUSTRIAL – Brasília/DF – CEP: 70.632-320**; devidamente registrada na JCDF sob nº. 53202150562, por despacho em 23/01/2018, inscrita no CNPJ nº. 29.511.026/0001-86; Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu Contrato Social e Alterações posteriores, nas condições e cláusulas a seguir:

PRIMEIRA – Os sócios resolvem **re-ratificar** a 3^a alteração, onde deveria ter na **CONSOLIDAÇÃO** da mesma, as cláusulas pertinentes de sua filial, informando sua data de abertura, endereço e atividade. As cláusulas **SEXTA**, **SÉTIMA** e **OITAVA** foram alteradas com os dados citados anteriormente da sua filial, passando o conteúdo destas adiante, sem mais alterações sobre suas cláusulas obrigatórias.

CONSOLIDAÇÃO

PRIMEIRA - A Sociedade gira sob a denominação social de: **IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**; e usa como nome fantasia **BENENUTRI**.

SEGUNDA - A Sociedade tem sua sede sito à: **SETOR SAAN QUADRA 03 N° 760 PARTE A – ZONA INDUSTRIAL – Brasília/DF – CEP: 70.632-320**;

TERCEIRA - A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por alto de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

QUARTA – A Sociedade iniciou suas atividades em dezessete de janeiro de dois mil e dezoito (17/01/2018), e seu tempo de duração será indeterminado.

QUINTA – O objetivo da sociedade é de atividades de Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto – médico hospitalar partes e peças, comércio



varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

SEXTA – A sociedade constituiu sua **filial** nº 01 na data de um de março de dois mil e dezoito (01/03/2018), e seu tempo de duração será indeterminada.

SÉTIMA – A **filial** nº 01 terá sede na **AV T7 QUADRA 35 LOTE 14 Nº 1026 SETOR BUENO – GOIÂNIA/GO – CEP: 74.210-260**, com capital social de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizadas em moeda corrente no País.

OITAVA – O objeto social da **filial** nº 01 é de Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, comércio atacadista de produtos alimentícios, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto – médico hospitalar partes e peças, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

NONA – O Capital da Sociedade é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentos Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizadas em moeda corrente no País, assim distribuídos entre os sócios:

CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO, com R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (Trezentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada;

DÉCIMA - A Responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DÉCIMA PRIMEIRA – As quotas do Capital Social são indivisíveis em relação à sociedade e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem ficam asseguradas em igualdade de condições e preços, os direitos de preferência para a sua aquisição se postam a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA SEGUNDA – A Administração da sociedade ficará a cargo da sócia **CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO**, com os poderes e atribuições para junto a Bancos, Órgãos Públicos, podendo assinar cheques, promissórias, abrir contas, fazer transferências, etc., autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto o uso da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, em benefício próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

DÉCIMA TERCEIRA – A sócia administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de



condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA - A sócia remanescente **CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO**, terá um prazo de cento e oitenta (180) dias, para admitir um novo sócio cotista na sociedade;

DÉCIMA QUINTA - O Balanço Geral da sociedade será levantado em 31 de dezembro de cada ano, e o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA SEXTA -- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA SÉTIMA – O falecimento, a retirada, a interdição, a inabilitação de qualquer dos sócios ou outra situação que implique em dissolução da sociedade não acarretará extinção da pessoa jurídica, que continuará com o sócio remanescente, poderá este proceder redução proporcional do capital social ou aquisição das respectivas quotas liberadas, ou ainda admitir novo sócio.

DÉCIMA OITAVA – O foro, eleito de comum acordo pelos sócios para dirimir dúvidas ou questões oriunda do presente contrato social, é o de Brasília – DF.

E por estarem assim justos e contratados, assinam abaixo o presente instrumento em uma (01) via de igual teor e forma.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2019 .

JARBAS JOSE PESSOA DA CUNHA SALDANHA

CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1307163 em 09/09/2019 da Empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Nire 53202150562 e protocolo DFE1900124903 - 02/09/2019. Autenticação: 1FD07649C5060710175146C19CCE6A61531BC. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/148.318-4 e o código de segurança 8pEX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2019 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1307163 em 09/09/2019 da Empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Nire 53202150562 e protocolo DFE1900124903 - 02/09/2019. Autenticação: 1FD07649C5060710175146C19CCE6A61531BC. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdcf.gov.br> e informe nº do protocolo 19/148.318-4 e o código de segurança 8pEX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2019 por Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.





NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53202150562

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PF

080818

JCDF - SEDE

SEDE - JCDF

10 SET 2018



18/260.231-1

18/260.231-1

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: **IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sº o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRÍÇÃO DO ATO / EVENTO	Nº FCN/REMP
1	002		ALTERACAO	DF2201800075041
	021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
	2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR	
	2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: *Camilla Sandri de Oliveira Pinto*

Assinatura: *[Assinatura]*

Telefone de Contato: *(61) 3365-1028*

2 Agosto 2018

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

/ /

Data

NÃO */ /*

Data

Responsável

NÃO */ /*

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se

Processo indeferido. Publique-se.

Nancy Fernandes Venturini
Portaria nº. 1024 de 03.07.2017

Responsável

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1099304 em 13/09/2018 da Empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Nire 53202150562 e protocolo 182602311 - 08/08/2018. Autenticação: 5245D460565B30ABA6CFEF5F4C5441774D11EC67. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/260.231-1 e o código de segurança fSmj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

Saulo Izidorio Vieira
SUAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/6

3^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL

IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

JARBAS JOSE PESSOA DA CUNHA SALDANHA, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agronomo, natural de Recife - PE, nascido em 03/04/1944, portador da CI nº PE003859D – CREA/PE expedida em 30/10/2014, e do CPF nº 004.296.434-20, filho de João da Cunha Saldanha e Heronides Bartolomeu Pessoa, residente e domiciliada no SETOR SMPW QUADRA 26 CONJUNTO 11 CASA H LOTE 05– PARK WAY – Brasília/DF – CEP: 71.745-611;

CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO, brasileira, solteira, empresaria, natural de Rio de Janeiro - RJ, nascida em 03/05/1989, portadora da CI nº 04314745202 – DETRAN/DF, expedida em 25/01/2013, e do CPF nº 107.978.617-18, filha de Marco Antonio de Oliveira Pinto e Claudia Sandri de Oliveira Pinto, residente e domiciliada na SETOR SMPW QUADRA 26 CONJUNTO 11 CASA G LOTE 05– PARK WAY – Brasília/DF – CEP: 71.745-611; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de **IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na SETOR SAAN QUADRA 03 N° 760 PARTE A – ZONA INDUSTRIAL – Brasília/DF – CEP: 70.632-320; devidamente registrada na JCDF sob nº. 53202150562, por despacho em 23/01/2018, inscrita no CNPJ nº. 29.511.026/0001-86; Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu Contrato Social e Alterações posteriores, nas condições e cláusulas a seguir:

PRIMEIRA – Retira-se da Sociedade **JARBAS JOSE PESSOA DA CUNHA SALDANHA** cedendo e transferindo total as suas quotas do Capital Social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) divido em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada a sócia **CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO**, dando plena, raza e total quitação, nada mais tendo à receber ou reclamar;

SEGUNDA – O Capital da Sociedade é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentos Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizadas em moeda corrente no País, assim distribuídos entre os sócios:

CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO, com R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (Trezentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada;

TERCEIRA - A Responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA – As quotas do Capital Social são indivisíveis em relação à sociedade e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem ficam asseguradas em igualdade de condições e preços, os direitos de preferência para a sua aquisição se postam a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



QUINTA – A Administração da sociedade ficará a cargo da sócia **CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO**, com os poderes e atribuições para junto a Bancos, Órgãos Públicos, podendo assinar cheques, promissórias, abrir contas, fazer transferências, etc., autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto o uso da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, em benefício próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

SEXTA – A sócia administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

SÉTIMA - A sócia remanescente **CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO**, terá um prazo de cento e oitenta (180) dias, para admitir um novo sócio cotista na sociedade;

CONSOLIDAÇÃO

PRIMEIRA - A Sociedade gira sob a denominação social de: **IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**; e usa como nome fantasia **BENENUTRI**.

SEGUNDA - A Sociedade tem sua sede sito à: **SETOR SAAN QUADRA 03 N° 760 PARTE A – ZONA INDUSTRIAL – Brasília/DF – CEP: 70.632-320**;

TERCEIRA - A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por alto de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

QUARTA – A Sociedade iniciou suas atividades em dezessete de janeiro de dois mil e dezoito (17/01/2018), e seu tempo de duração será indeterminado.

QUINTA – O objetivo da sociedade é de atividades de Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto – médico hospitalar partes e peças, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não



especificados anteriormente, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

SEXTA – O Capital da Sociedade é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentos Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizadas em moeda corrente no País, assim distribuídos entre os sócios:

CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO, com R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (Trezentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada;

SÉTIMA - A Responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA – As quotas do Capital Social são indivisíveis em relação à sociedade e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem ficam asseguradas em igualdade de condições e preços, os direitos de preferência para a sua aquisição se postam a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA – A Administração da sociedade ficará a cargo da sócia **CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO**, com os poderes e atribuições para junto a Bancos, Órgãos Públicos, podendo assinar cheques, promissórias, abrir contas, fazer transferências, etc., autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto o uso da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, em benefício próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

DÉCIMA – A sócia administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DECIMA PRIMEIRA - A sócia remanescente **CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO**, terá um prazo de cento e oitenta (180) dias, para admitir um novo sócio cotista na sociedade;

DÉCIMA SEGUNDA – O Balanço Geral da sociedade será levantado em 31 de dezembro de cada ano, e o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA TERCEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.



DÉCIMA QUARTA – O falecimento, a retirada, a interdição, a inabilitação de qualquer dos sócios ou outra situação que implique em dissolução da sociedade não acarretará extinção da pessoa jurídica, que continuará com o sócio remanescente, poderá este proceder redução proporcional do capital social ou aquisição das respectivas quotas liberadas, ou ainda admitir novo sócio.

DÉCIMA QUINTA – O foro, eleito de comum acordo pelos sócios para dirimir dúvidas ou questões oriunda do presente contrato social, é o de Brasília – DF.

E por estarem assim justos e contratados, assinam abaixo o presente instrumento em uma (01) via de igual teor e forma.

Brasília/DF, 02 de agosto de 2018 .

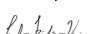
JARBAS JOSÉ PESSOA DA CUNHA SALDANHA

CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1099304 em 13/09/2018 da Empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Nire 53202150562 e protocolo 182602311 - 08/08/2018. Autenticação: 5245D460565B30ABA6CFEF5F4C5441774D11EC67. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/260.231-1 e o código de segurança fSmj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.


SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1,2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Tabelião: Mc Arthur Di Andrade Camargo

CARTÓRIO JK

RECONHECO e dou fé por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[#ux59#v0] - JARBAS JOSE PESSOA DA CUNHA SALDANHA

Selo TJDFT20180011385548BAST
BSB, 04/09/2018 - 09:11:22

EAV-Consulta: www.tjdf.jus.br

CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS STQUEIRA

AA 2801133

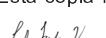


15 AGO 2018



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1099304 em 13/09/2018 da Empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Nire 53202150562 e protocolo 182602311 - 08/08/2018. Autenticação: 5245D460565B30ABA6CFEF5F4C5441774D11EC67. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/260.231-1 e o código de segurança fSmj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.


SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL



Barcode

19/150.114-0

10 SET 2019

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53202150562	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:



DFE1900134105

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	002		ALTERACAO
	048	1	RE-RATIFICACAO

BRASILIA

Local

27 Agosto 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: Camilla Carneiro
Assinatura: Camilla Carneiro
Telefone de Contato: 4001-0000

4º OFÍCIO DE NOTAS DO DE

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

10/09/19

Data

NÃO / /

Data

Responsável

NÃO / /

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2^a Exigência



3^a Exigência



4^a Exigência



5^a Exigência



10/09/19

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2^a Exigência



3^a Exigência



4^a Exigência



5^a Exigência



 / /

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

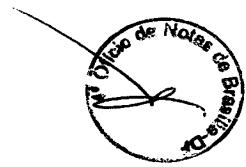
G



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1307643 em 10/09/2019 da Empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Nire 53202150562 e protocolo DFE1900134105 - 06/09/2019. Autenticação: 3FC6DAFD5A259B6A448DBB19EC9606C2FB852B4. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/150.114-0 e o código de segurança t2uz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.511.026/0001-86
NIRE: 53202150562



CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO, brasileira, solteira, empresaria, natural de Rio de Janeiro - RJ, nascida em 03/05/1989, portadora da CI nº 04314745202 – DETRAN/DF, expedida em 25/01/2013, e do CPF nº 107.978.617-18, filha de Marco Antonio de Oliveira Pinto e Claudia Sandri de Oliveira Pinto, residente e domiciliada na SETOR SMPW QUADRA 26 CONJUNTO 11 CASA G LOTE 05 – PARK WAY – Brasília/DF – CEP: 71.745-611;

CLÁUDIA SANDRI DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, nutricionista, natural de São Luiz - RS, nascida em 28/07/1968, portadora da CI nº 025.204.112-4 – MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, expedida em 07/08/2002 e do CPF nº 993.662.827-68, filha de Antônio Ivar Gomes de Oliveira e de Dalva Sandri de Oliveira, residente e domiciliada no SETOR SMPW QUADRA 26 CONJUNTO 11 CASA G LOTE 05 – PARK WAY – Brasília/DF – CEP: 71.745-611; únicas sócias da empresa que gira sob o nome empresarial de **IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na **SETOR SAAN QUADRA 03 Nº 760 PARTE A – ZONA INDUSTRIAL – Brasília/DF – CEP: 70.632-320**; devidamente registrada na JCDF sob nº. 53202150562, por despacho em 23/01/2018, inscrita no CNPJ nº. **29.511.026/0001-86**; resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, re-ratificar e consolidar sua alteração contratual de nº 04, registrada sob o nº 1270332 em 03/05/2019, nas condições e cláusulas a seguir:

PRIMEIRA – As sócias resolvem re-ratificar a 4ª alteração, onde deveria ter na **CONSOLIDAÇÃO** da mesma, as cláusulas pertinentes de sua filial, informando sua data de abertura, endereço e atividade. As cláusulas **SEXTA**, **SÉTIMA** e **OITAVA** foram alteradas com os dados citados anteriormente da sua filial, passando o conteúdo destas adiante, sem mais alterações sobre suas cláusulas obrigatórias.

CONSOLIDAÇÃO

PRIMEIRA- A Sociedade gira sob a denominação social de: **IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**; e usa como nome fantasia **BENENUTRI**.

SEGUNDA- A Sociedade tem sua sede sito à: **SETOR SAAN QUADRA 03 Nº 760 PARTE A – ZONA INDUSTRIAL – Brasília/DF – CEP: 70.632-320**;

TERCEIRA- A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por alto de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

QUARTA- A sociedade iniciou suas atividades em dezessete de janeiro de dois mil e dezoito (17/01/2018), e seu tempo de duração indeterminado.

QUINTA- O objetivo da sociedade é de atividade de atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar partes e peças, comércio varejista de

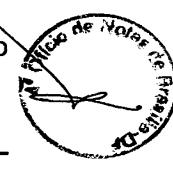


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1307643 em 10/09/2019 da Empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Nire 53202150562 e protocolo DFE1900134105 - 06/09/2019. Autenticação: 3FC6DAFD5A259B6A448DBB19EC9606C2FB852B4. Maximiliano Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/150.114-0 e o código de segurança t2uz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Maximiliano Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

produtos alimentícios em geral, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

SEXTA- A sociedade constituiu sua filial nº 1 na data de um de março de dois mil e dezoito (01/03/2018), e seu tempo de duração será indeterminada.



SÉTIMA- A filial nº 01 terá sede na **AV T7 QUADRA 35 LOTE 14 Nº 1026 SETOR BUENO – GOIÂNIA/GO – CEP: 74.210-260**, com capital social de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizadas em moeda corrente no País.

OITAVA- O objeto social da filial nº 1 é de Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, comércio atacadista de produtos alimentícios, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto - médico hospitalar partes e peças, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

NONA- O Capital da Sociedade é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) dividido em 300.000,00 (Trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídos entre as sócias:

CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO com R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais) dividido em 285.000 (Duzentos e oitenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum mil) cada;

CLAUDIA SANDRI DE OLIVEIRA com R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum mil) cada;

DÉCIMA- A Responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DÉCIMA PRIMEIRA- As quotas do Capital Social são indivisíveis em relação à sociedade e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem ficam asseguradas em igualdade de condições e preços, os direitos de preferência para a sua aquisição se postam a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA SEGUNDA- A administração da sociedade ficará a cargo da sócia **CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO**, com os poderes e atribuições para junto a Bancos, Órgãos Públicos, podendo assinar cheques, promissórias, abrir contas, fazer transferência, etc., autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto o uso da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, em benefício próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

DÉCIMA TERCEIRA- A sócia administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia, contra o sistema financeiro nacional, contra as



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1307643 em 10/09/2019 da Empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Nire 53202150562 e protocolo DFE1900134105 - 06/09/2019. Autenticação: 3FC6DAFD5A259B6A448DBB19EC9606C2FB852B4. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/150.114-0 e o código de segurança t2uz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA- O balanço Geral da sociedade será levantado em 31 de dezembro de cada ano, e o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

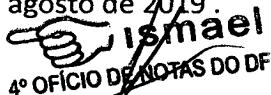
DÉCIMA QUINTA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA SEXTA- O falecimento, a retirada, a interdição, a inabilitação de qualquer dos sócios ou outra situação que implique em dissolução da sociedade não acarretará extinção da pessoa jurídica, que continuará com o sócio remanescente, poderá este proceder redução proporcional do capital social ou aquisição das respectivas quotas liberadas, ou ainda admitir novo sócio.

DÉCIMA SÉTIMA- O foro, eleito de comum acordo pelos sócios para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato social, é o de Brasília- DF.

E por estarem assim justos e contratados, assinam abaixo o presente instrumento em uma (01) via de igual teor e forma.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2019.


Ismael
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF


CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO

Ismael
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF


Cláudia Sandri de Oliveira



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1307643 em 10/09/2019 da Empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Nire 53202150562 e protocolo DFE1900134105 - 06/09/2019. Autenticação: 3FC6DAFD5A259B6A448DBB19EC9606C2FB852B4. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/150.114-0 e o código de segurança t2uz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



30 ABR 2019

JCDF - SEDE
SEDE - JCDF



19/086.003-1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53202150562

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: **IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002		ALTERACAO	
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
	2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	

DF2201900033874

BRASILIA

Local

25 Abril 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: *Camila Souza de Lima Pinto*

Assinatura: *Camila Souza de Lima Pinto*

Telefone de Contato: *(61) 9999-6340*

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

 / /

Data

NÃO / /

Data

Responsável

NÃO / /

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



*03/05/2019
Edilene Castilho
Portaria nº 10246/2019*

 / /

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1270332
EM 03/05/2019 DA EMPRESA: 5320215056-2.

#IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA#

Protocolo: 19/086.003-1 EM 30/04/2019

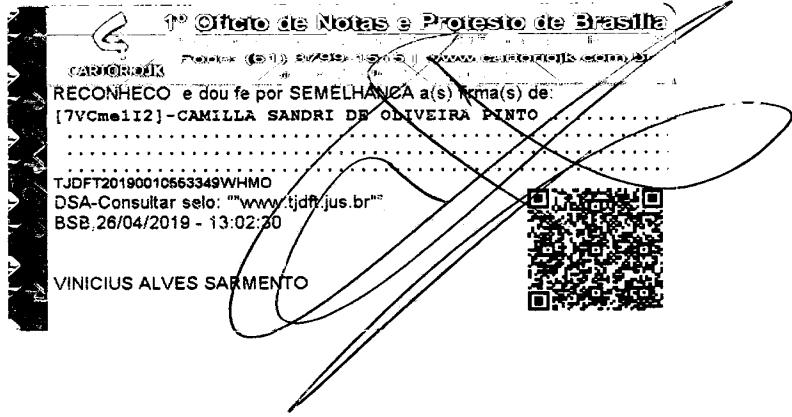
Saulo Izidoro Vieira
SAULO IZIDORO VIEIRA
SECRETARIO GERAL



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1270332 em 03/05/2019 da Empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Nire 53202150562 e protocolo 190860031 - 30/04/2019. Autenticação: 475C2CEEC4CFAF52A8DABAE2DD38A7641AA35D8. Saulo Izidoro Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/086.003-1 e o código de segurança Qehg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2019 por Saulo Izidoro Vieira - Secretário-Geral.

Saulo Izidoro Vieira
SAULO IZIDORO VIEIRA
SECRETARIO GERAL



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1270332 em 03/05/2019 da Empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Nire 53202150562 e protocolo 190860031 - 30/04/2019. Autenticação: 475C2CEEC4CFAF52A8DABAE2DD38A7641AA35D8. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/086.003-1 e o código de segurança Qehg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO, brasileira, solteira, empresaria, natural de Rio de Janeiro- RJ, nascida em 03/05/1989, portadora da CI nº 043.147.452-02- DETRAN/DF, expedida em 25/01/2013, e do CPF nº 107.978.617-18, filha de Marco Antonio de Oliveira Pinto e Claudia Sandri de Oliveira Pinto, residente e domiciliada no SETOR SMPW QUADRA 26 CONJUNTO 11 CASA G LOTE 05- PARK WAY- Brasília/DF- CEP:71.745-611; Única sócia da empresa que gira sob o nome empresarial de **IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na **SETOR SAAN QUADA 03 N° 760 PARTE A – ZON A INDUSTRIAL – Brasília/DF- CEP: 70.632-320**; devidamente registrada na JCDF sob nº. 53202150562, por despacho em 23/01/2018, inscrita no CNPJ nº 29.511.026/0001-86; resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito constituir uma sociedade limitada nas condições e cláusulas a seguir:

PRIMEIRA- Admitir na Sociedade **CLAUDIA SANDRI DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, nutricionista, natural de São Luiz- RS, nascida em 28/07/1968, portadora da CI nº 025.204.112-4 – MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, expedida em 07/08/2002, e do CPF nº 993.662.827-68, filha de Antônio Ivar Gomes de Oliveira e Dalva Sandri de Oliveira, residente e domiciliada no SETOR SMPW QUADRA 26 CONJUNTO 11 CASA G LOTE 05- PARK WAY- Brasília/DF- CEP:71.745-611;

SEGUNDA- A sócia **CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO**, sede e transfere parte de suas quotas do capital social no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) dividido em 15000 (Quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma a sócia **CLAUDIA SANDRI DE OLIVEIRA** dando plena e total quitação, nada mais tendo à receber ou reclamar;

TERCEIRA- O Capital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) dividido em 300.000,00 (Trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelas sócias da seguinte forma:

CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO com R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais) dividido em 285.000 (Duzentos e oitenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum mil) cada;

CLAUDIA SANDRI DE OLIVEIRA com R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum mil) cada;

QUARTA- A Responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1270332 em 03/05/2019 da Empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Nire 53202150562 e protocolo 190860031 - 30/04/2019. Autenticação: 475C2CEEC4CFAF52A8DABAE2DD38A7641AA35D8. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/086.003-1 e o código de segurança Qehg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.



SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

QUINTA- As quotas do Capital Social são indivisíveis em relação à sociedade e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem ficam asseguradas em igualdade de condições e preços, os direitos de preferência para a sua aquisição se postam a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA- A administração da sociedade ficará a cargo da sócia **CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO**, com os poderes e atribuições para junto a Bancos, Órgãos Públicos, podedo assinar cheques, promissórias, abrir contas, fazer transferência, etc., autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto o uso da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, em benefício próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

SETIMA- A sócia administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO

PRIMEIRA- A sociedade gira sob a denominação social de: **IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**; e usa como nome fantasia **BENENUTRI**.

SEGUNDA- A sociedade tem sua sede sito à: SETOR SAAN QUADRA 03 N° 760 PARTE A – ZONA INDUSTRIAL- Brasília/DF- CEP: 70.632-320;

TERCEIRA- A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por alto de sua grência ou por deliberação dos sócios.

QUARTA- A sociedade iniciou suas atividades em dezessete de janeiro de dois mil e dezoito (17/01/2018), e seu tempo de duração indeterminado.

QUINTA- O objetivo da sociedade é de atividade de atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto- médico hospitalar partes e peças, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em



produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

SEXTA- O Capital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) dividido em 300.000,00 (Trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelas sócias da seguinte forma:

CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO com R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais) dividido em 285.000 (Duzentos e oitenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum mil) cada;

CLAUDIA SANDRI DE OLIVEIRA com R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum mil) cada;

SETIMA- A Responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA- As quotas do Capital Social são indivisíveis em relação à sociedade e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem ficam asseguradas em igualdade de condições e preços, os direitos de preferência para a sua aquisição se postam a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA- A administração da sociedade ficará a cargo da sócia **CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO**, com os poderes e atribuições para junto a Bancos, Órgãos Públicos, podendo assinar cheques, promissórias, abrir contas, fazer transferência, etc., autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto o uso da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, em benefício próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

DÉCIMA- A sócia administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA SEGUNDA- O balanço Geral da sociedade será levantado em 31 de dezembro de cada ano, e o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1270332 em 03/05/2019 da Empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Nire 53202150562 e protocolo 190860031 - 30/04/2019. Autenticação: 475C2CEEC4CFAF52A8DABAE2DD38A7641AA35D8. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/086.003-1 e o código de segurança Qehg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.



SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

DÉCIMA TERCEIRA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA QUARTA- O falecimento, a retirada, a interdição, a inabilitação de qualquer dos sócios ou outra situação que implique em dissolução da sociedade não acarretará extinção da pessoa jurídica, que continuará com o sócio remanescente, puderá este proceder redução proporcional do capital social ou aquisição das respectivas quotas liberadas, ou ainda admitir novo sócio.

DÉCIMA QUINTA- O foro, eleito de comum acordo pelos sócios para dirimir dúvidas ou questões oriunda do presente contrato social, é o de Brasília- DF.

Brasília/DF, 17 de Abril de 2018.



CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO



CLAUDIA SANDRI DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1270332 em 03/05/2019 da Empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Nire 53202150562 e protocolo 190860031 - 30/04/2019. Autenticação: 475C2CEEC4CFAF52A8DABAE2DD38A7641AA35D8. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/086.003-1 e o código de segurança Qehg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.



SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53202150562

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

JUCIS-DF - SEDE

SEDE - JUCIS-DF



19/171.120-97 01/10/2019

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sº o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002		ALTERACAO	DFP1900183827
	021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
	027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
	2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	

BRASILIA

Local

16 Dezembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: Camilla Sandri de Oliveira Pinto

Assinatura:

Telefone de Contato: 163198745040

4º OFICIO DE NOTAS DO DE
ISNAEI

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____

Data

NÃO ____/____/____

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

____/____/____

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

20/12/2019

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1343905 em 20/12/2019 da Empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Nire 53202150562 e protocolo DFP1900183827 - 17/10/2019. Autenticação: A4E820E09D13DB826BD09241FA195E6B4F76E285. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 19/171.120-9 e o código de segurança pVu0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

5º Alteração Contratual
IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.511.026/0001-86
NIRE: 53202150562

CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO, brasileira, solteira, empresaria, natural de Rio de Janeiro - RJ, nascida em 03/05/1989, portadora da CI nº 04314745202 – DETRAN/DF, expedida em 25/01/2013, e do CPF nº 107.978.617-18, filha de Marco Antonio de Oliveira Pinto e Claudia Sandri de Oliveira Pinto, residente e domiciliada na SETOR SMPW QUADRA 26 CONJUNTO 11 CASA G LOTE 05 – PARK WAY – Brasília/DF – CEP: 71.745-611;

CLÁUDIA SANDRI DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, nutricionista, natural de São Luiz - RS, nascida em 28/07/1968, portadora da CI nº 025.204.112-4 – MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, expedida em 07/08/2002 e do CPF nº 993.662.827-68, filha de Antônio Ivar Gomes de Oliveira e de Dalva Sandri de Oliveira, residente e domiciliada no SETOR SMPW QUADRA 26 CONJUNTO 11 CASA G LOTE 05 – PARK WAY – Brasília/DF – CEP: 71.745-611; únicas sócias da empresa que gira sob o nome empresarial de **IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na SETOR SAAN QUADRA 03 Nº 760 PARTE A – ZONA INDUSTRIAL – Brasília/DF – CEP: 70.632-320; devidamente registrada na JCDF sob nº. 53202150562, por despacho em 23/01/2018, inscrita no CNPJ nº. 29.511.026/0001-86; resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu contrato Social e Alteração posteriores, nas condições e cláusulas a seguir:

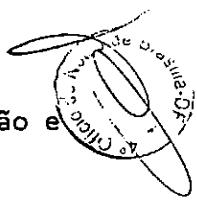
PRIMEIRA – O objetivo da sociedade é de atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar partes e peças, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, organização logística do transporte de carga, Atividades de profissionais da nutrição e atividades de apoio à gestão de saúde.

SEGUNDA- A filial nº 01 inscrita no CNPJ: 29.511.026/0002-67, devidamente registrada na Junta comercial do estado de Goiás sob nº. 52900964947, com sede na AV T7 QUADRA 35 LOTE 14 Nº 1026 SETOR BUENO – GOIÂNIA/GO – CEP: 74.210-260, com capital social de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizadas em moeda corrente no País.

TERCEIRA- O objeto social da filial nº 1 é de Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar partes e peças, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis,



organização logística do transporte de carga, Atividades de profissionais da nutrição e atividades de apoio á gestão de saúde.



CONSOLIDAÇÃO

PRIMEIRA- A Sociedade gira sob a denominação social de: **IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**; e usa como nome fantasia **BENENUTRI**.

SEGUNDA- A Sociedade tem sua sede/sítio à: **SETOR SAAN QUADRA 03 N° 760 PARTE A – ZONA INDUSTRIAL – Brasília/DF – CEP: 70.632-320**;

TERCEIRA- A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por alto de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

QUARTA- A sociedade iniciou suas atividades em dezessete de janeiro de dois mil e dezoito (17/01/2018), e seu tempo de duração indeterminado.

QUINTA- O objetivo da sociedade é de atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar partes e peças, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, organização logística do transporte de carga, Atividades de profissionais da nutrição e atividades de apoio á gestão de saúde.

SEXTA- A sociedade constituiu sua filial nº 1 na data de um de março de dois mil e dezoito (01/03/2018), e seu tempo de duração será indeterminada.

SÉTIMA- A filial nº 01 inscrita no **CNPJ: 29.511.026/0002-67**, devidamente registrada na Junta comercial do estado de Goiás sob nº. 52900964947, com sede na **AV T7 QUADRA 35 LOTE 14 N° 1026 SETOR BUENO – GOIÂNIA/GO – CEP: 74.210-260**, com capital social de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum. Real) cada, integralizadas em moeda corrente no País.

OITAVA- O objeto social da filial nº 1 é de Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar partes e peças, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, organização logística do transporte de carga, Atividades de profissionais da nutrição e atividades de apoio á gestão de saúde.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1343905 em 20/12/2019 da Empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Nire 53202150562 e protocolo DFP1900183827 - 17/10/2019. Autenticação: A4E820E09D13DB826BD09241FA195E6B4F76E285. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 19/171.120-9 e o código de segurança pVu0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

NONA- O Capital da Sociedade é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) dividido em 300.000,00 (Trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídos entre as sócias:

CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO com R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais) dividido em 285.000 (Duzentos e oitenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum mil) cada;

CLAUDIA SANDRI DE OLIVEIRA com R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum mil) cada;

DÉCIMA- A Responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DÉCIMA PRIMEIRA- As quotas do Capital Social são indivisíveis em relação à sociedade e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem ficam asseguradas em igualdade de condições e preços, os direitos de preferência para a sua aquisição se postam a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA SEGUNDA- A administração da sociedade ficará a cargo da sócia **CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO**, com os poderes e atribuições para junto a Bancos, Órgãos Públicos, podendo assinar cheques, promissórias, abrir contas, fazer transferência, etc., autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto o uso da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, em benefício próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

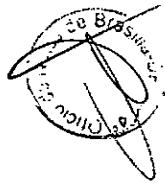
DÉCIMA TERCEIRA- A sócia administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA- O balanço Geral da sociedade será levantado em 31 de dezembro de cada ano, e o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA QUINTA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA SEXTA- O falecimento, a retirada, a interdição, a inabilitação de qualquer dos sócios ou outra situação que implique em dissolução da sociedade não acarretará extinção da pessoa jurídica, que continuará com o sócio remanescente, poderá este proceder redução proporcional do capital social ou aquisição das respectivas quotas liberadas, ou ainda admitir novo sócio.

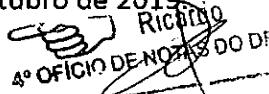




DÉCIMA SÉTIMA- O foro, eleito de comum acordo pelos sócios para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato social, é o de Brasília- DF.

E por estarem assim justos e contratados, assinam abaixo o presente instrumento em uma (01) via de igual teor e forma.

Brasília/DF, 07 de outubro de 2019.


Ricardo
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF


CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO


Cláudia
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF


CLÁUDIA SANDRI DE OLIVEIRA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1343905 em 20/12/2019 da Empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Nire 53202150562 e protocolo DFP1900183827 - 17/10/2019. Autenticação: A4E820E09D13DB826BD09241FA195E6B4F76E285. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 19/171.120-9 e o código de segurança pVu0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

CARTÓRIO ASA NORTE

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - CEP 70119-1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br

PROVÍNCIA
DE MATO GROSSO
DO SUL

RECONHECO e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

[0297485] - CLAUDIA SANDRI DE OLIVEIRA
[0632456] - CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PIOTO

TJDF/T20190093906191MYED e T-JDF/T20190093906192YUN

Selo tjdft.jus.br - BSB, 25/10/2019 - 11:20:11

RNDS-Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos

LEONÍDAS FABIANO RODRIGUES CRUZ

Assinatura digitalizada

Maxwell Mendes Monteiro
4º Ofício de Notas do JF
Escrevente Autorizado



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1343905 em 20/12/2019 da Empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Nire 53202150562 e protocolo

DFP1900183827 - 17/10/2019. Autenticação: A4E820E09D13DB826BD09241FA195E6B4F76E285. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 19/171.120-9 e o código de segurança pVu0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

VALID

NAME: CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: FG773140 DPF DF

CPF: 107.978.617-18 DATA NASCIMENTO: 03/05/1989

FILIAÇÃO: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA PINTO
CLAUDIA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 04314745202 VALIDADE: 03/01/2023 1ª HABILITAÇÃO: 12/03/2008

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1569180095

VALID

OBSERVAÇÕES: *[Signature]*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, DF DATA EMISSÃO: 16/01/2018

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO
Divisão de Trânsito
CETRAN-DF
ASSINATURA DO EMISSOR

92155110635
DF752860623

DISTRITO FEDERAL

PROIBIDO PLASTIFICAR
1569180095

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1,2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Tabelião: M. Arthur Di Andrade Camargo

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n.º 8.935/94)
Brasília-DF, 26 de Fevereiro de 2019
VINICIUS ALVES SARMENTO
ESCREVENTE NOTARIAL
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
077 - Selo: TJDFT20190010270552RKE







Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320215056-2	29.511.026/0001-86	23/01/2018	17/01/2018

Endereço Completo:

SETOR SAAN QUADRA 3 760 PARTE A - BAIRRO ZONA INDUSTRIAL CEP 70632-320 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS, ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO E ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE.

Capital Social: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térn. Mandato	Participação	Função
107.978.617-18	CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO	xxxxxx	R\$ 285.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
993.662.827-68	CLAUDIA SANDRI DE OLIVEIRA	xxxxxx	R\$ 15.000,00	SOCIO

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 20/12/2019

Número: 1343905

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JCDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000266279 e visualize a certidão)



20/030.373-2



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

5290096494-7 29.511.026/0002-67 AVENIDA AV T 7 QUADRA 35 , 1026, LOTE 14, BAIRRO SETOR BUENO, 74210-260, GOIANIA/GO

NADA MAIS#

Brasília, 17 de Março de 2020 09:00

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

VENTRIS VENTIS

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JCDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000266279 e visualize a certidão)



20/030.373-2

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 08/04/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

29.511.026/0001-86

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/04/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.KX2K.GE6W.B1H2.KJUK.2GCX**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

Brasília-DF, 25 Setembro de 2019.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, a Pessoa Jurídica **IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº **29.511.026/0002-67**, e sua filial inscrita no CNPJ: sob nº **29.511.026/0002-67**, representada por **CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO**, portadora do CPF nº **107.978.617-18**, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores:

TATIANA DE ARAÚJO PONTES ARAÚJO, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 917766 SSP/DF e CPF nº 606.339.301-30, residente e domiciliada nesta capital.

THAYANNE NARA DA ROCHA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 2.353.931 SSP/DF e CPF nº 028.275.281-18, residente e domiciliada nesta capital.

VASTY PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 2.383.957 SSP/PI e CPF nº 007.359.853-40, residente e domiciliada nesta capital.

THIAGO CARVALHO DE ASSIS, Brasileiro, Solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 4764734 DGPC/GO e CPF012.729.081-86, Residente e domiciliado Rio Negro nº368 Andar 602 A Bairro Parque Amazonia CEP:74840-52, Goiânia/GO.

Outorgando-lhe(s) amplos poderes de representá-la perante ORGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, AUTARQUIAS, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, MINISTÉRIOS, para fins de participação em todas as modalidades de licitações, estando autorizados(as) a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa. Outorgando-lhe(s) também poderes junto à RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, SECRETARIA DE ESTADO E FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL (INSS), JUNTAS COMERCIAIS, ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, AGÊNCIAS DE FISCALIZAÇÃO (AGEFIS), VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AGÊNCIAS SANITÁRIAS E DE FISCALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÕES SOCIAIS(O.S.), INSTITUTOS DE LONGA PERMANÊNCIA, ASSOCIAÇÕES E AGÊNCIAS DE FISCALIZAÇÃO. para: assinar, solicitar inscrição e alteração de dados, requerer baixa de inscrição, alterar regime de tributação, certidões negativas e positivas de débitos e situação fiscal, autorizar a emissão de notas fiscais, parcelar débitos, cadastrar senhas, consultar dados relativos a recolhimentos, verificar pagamentos, lançamentos e dívidas; defender os direitos e interesses da outorgante em processos fiscais, consultar e retirar documentos perante o CADIN – CADASTRO INFORMATIVO DOS CRÉDITOS NÃO QUITADOS NO SETOR PÚBLICO FEDERAL e outras entidades governamentais de repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais.

Esta procuração é válida até 31/12/2020.


Daniel
A° OFÍCIO DE NOTAS DO D
CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO
CPF 107.978.617-18







Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **29.511.026/0001-86**

Razão Social: **IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**

Nome Fantasia: **BENENUTRI**

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **17/03/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**

Impedimento de Litar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: **01/12/2020**

FGTS Validade: **07/07/2020**

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: **04/10/2020**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: **08/05/2020**

Receita Municipal (Isento)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2020**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal